



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 5/2025

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº /2025

**Cria o Prêmio “Couto Ferraz” como homenagem a ser concedida, anualmente, a onze (11) profissionais de educação física** de destaque pertencente ao município de Bebedouro, e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo, de autoria dos vereadores Artur Ernesto Henrique, Marcelo dos Santos de Oliveira e Jorge E. Cardoso Rocha.

**Art. 1º** Fica instituído, o Prêmio “Couto Ferraz”, para homenagear o Profissional de Educação Física, a ser comemorado anualmente na primeira semana do mês de setembro, com o objetivo de reconhecer o trabalho desempenhado pelos profissionais de Educação Física na promoção da saúde e bem-estar da população.

**Art. 2º** Para a concessão de homenagens do Prêmio “Couto Ferraz” homenageando o Profissional de Educação Física, os indicados deverão atender aos seguintes critérios:

- a) O profissional de Educação Física deverá estar em dia com suas obrigações profissionais;
- b) O indicado não deverá ter pendências em processos ético-disciplinares ou administrativos no Conselho Regional de Educação Física (CREF4/SP).

*Deus Seja Louvado*

Rua Lucas Evangelista, 652 – Fone (17) 3345-9200 – CEP 14.700-425  
BEBEDOURO – ESTADO DE SÃO PAULO

PROTOCOLO 50916/2025 - 06/03/2025 10:34 - PROCESSO 367/2025



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

**Art. 3º** A Câmara Municipal de Bebedouro, realizará em sessão solene com a colaboração do Conselho Regional de Educação Física da 4ª Região (CREF4/SP), o qual poderá arcar com a confecção de uma (1) Medalha de Mérito por cada cadeira de Vereador da Câmara Municipal, sendo que cada Vereador poderá indicar apenas um (1) profissional para a premiação.

**Art. 4º** A indicação para o Título de Benemérito da Educação Física poderá ser feita a profissionais da área ou a indivíduos que, embora não sejam profissionais da Educação Física, tenham prestado relevante serviço à área e contribuído significativamente para o desenvolvimento da educação física no município.

**Art. 5º** A cerimônia de entrega das homenagens será realizada em sessão solene e observando-o do cumprimento das disposições deste Projeto de Decreto Legislativo.

**Art. 6º** As despesas relativas à confecção das medalhas e mimos destinados aos homenageados, poderão ser arcadas pelo Conselho Regional de Educação Física da 4ª Região (CREF4/SP).

**Art. 7º** As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente e suplementadas, se necessário.

**Art. 8º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Artur Ernesto Henrique  
Presidente

Marcelo dos Santos de Oliveira  
Vereador

Jorge E. Cardoso Rocha  
Vereador

*Deus Seja Louvado*

Rua Lucas Evangelista, 652 – Fone (17) 3345-9200 – CEP 14.700-425  
BEBEDOURO – ESTADO DE SÃO PAULO

PROTOCOLO 50916/2025 - 06/03/2025 10:34 - PROCESSO 367/2025



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

## Justificativa

O presente Projeto de Decreto Legislativo tem como objetivo instituir a homenagem Prêmio “Couto Ferraz” para homenagear o Profissional de Educação Física no município de Bebedouro, celebrando a importância do trabalho dos profissionais da área, que desempenham papel essencial na promoção da saúde, qualidade de vida e prevenção de doenças. A proposta de conceder uma Medalha de Mérito e o Título de Benemérito visa reconhecer publicamente os esforços desses profissionais ou de indivíduos que se destacam na área, além de contribuir para o fortalecimento do campo da educação física no município.

A definição de critérios claros e objetivos para a escolha dos indicados, com a exigência de que os profissionais estejam em dia com suas obrigações, é uma forma de garantir que as homenagens sejam concedidas aos que realmente contribuem para o avanço da profissão. A preocupação com o processo ético e disciplinar, bem como com a regularização financeira dos homenageados, visa assegurar a integridade e o compromisso dos profissionais da área.

Por fim, as despesas relativas às medalhas e mimos destinados pelo CREF4/SP garantem que o evento seja realizado com a devida dignidade, sem custos adicionais para a Câmara Municipal de Bebedouro.

Bebedouro, Capital da Laranja, 26 de fevereiro de 2025.

***Deus Seja Louvado***

Rua Lucas Evangelista, 652 – Fone (17) 3345-9200 – CEP 14.700-425  
BEBEDOURO – ESTADO DE SÃO PAULO



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



## Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=B7U28506M0KJF195>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: B7U2-8506-M0KJ-F195**



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:50916/2025 - 06/03/2025 - 10:34 - B7U2-8506-M0KJ-F195